

PORTARIA Nº 28 /18- PREVSOL, de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc:

**RESOLVEM:**


Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, e §§3º e 17, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 38 §§ 1º e 6º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole; **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 130436-4, inscrita no Registro Geral sob o nº 2005015000712, Unidade de Exercício na Secretaria de Infra Estrutura do Município de Solonópole - CE.


Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento Base ..... R\$ 954,00
- Adicional por tempo de Serviço (9%)..... R\$ 85,86
- Total da Remuneração..... R\$ 1.039,86
- Valor da média..... R\$ 701,50
- Valor Proporcional (3326/10800)..... R\$ 216,03
- Contribuição Constitucional..... R\$737,97
- Valor do benefício ..... R\$ 954,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 15/2018, bem como as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ao 21  
(vinte e um) dias do mês de novembro de 2018.

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVISOL

  
JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal